



Diário Oficial do

# LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

| Atendimento ao Cidadão                        |              |                                   |
|---|--------------|-----------------------------------|
| Presencial                                    | Telefone     | Horário                           |
|   |              |                                   |
| Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro | 74 3657-1010 | 8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs |

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO FINANCEIRO Nº 198 DE 22 DE AGOSTO DE 2023
- DECRETO FINANCEIRO Nº 199 DE 23 DE AGOSTO DE 2023
- DECRETO Nº 160 DE 23 DE AGOSTO DE 2023
- DECRETO Nº 161, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.
- DECRETO Nº 162 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 085, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

### LICITAÇÕES

---

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 029/2023

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2023 - CONTRATADA MASTER PRODUÇÕES E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO FINANCEIRO Nº 198 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 969 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

#### 20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

##### 2.013 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 40.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>40.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                | <b>40.000,00</b> |

#### 40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

|   |                 |
|---|-----------------|
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 5.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>5.000,00</b> |

##### 2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 70.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>70.000,00</b> |

##### 2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 10.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>10.000,00</b> |

##### 2.138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

|   |                   |
|---|-------------------|
| 3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 20.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>20.000,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                | <b>105.000,00</b> |

#### 50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 2.066 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 15.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>15.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                | <b>15.000,00</b> |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Suplementado: **160.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 21002 - UNIDADE DE TURISMO

##### 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado 10.000,00  
**Total por Ação: 10.000,00**

##### 2.137 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 10.000,00  
**Total por Ação: 10.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00**

#### 40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

4.4.90.61.00 / 15001002 - AQUISICAO DE IMOVEIS 10.000,00  
**Total por Ação: 10.000,00**

##### 1.040 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes 40.000,00  
**Total por Ação: 40.000,00**

##### 1.041 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00  
**Total por Ação: 10.000,00**

##### 1.042 - IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE MUNICIPAL - LACEM

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00  
**Total por Ação: 10.000,00**

##### 1.099 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS

4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes 10.000,00  
**Total por Ação: 10.000,00**

##### 2.043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.000,00  
 3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais 9.000,00  
**Total por Ação: 15.000,00**

##### 2.129 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.3.90.34.00 / 16000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização 5.000,00  
**Total por Ação: 5.000,00**

##### 2.140 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****Total por Ação: 5.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 105.000,00****50101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****1.118 - REFORMA DE CASAS POPULARES**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

20.000,00

**Total por Ação: 20.000,00****2.065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

15.000,00

**Total por Ação: 15.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 35.000,00****Total Anulado: 160.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 22 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 22 de agosto de 2023.

**VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**Sec. de Finanças  
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal  
CPF: 457.242.375-04



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO FINANCEIRO Nº 199 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 969 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$97.000,00 (Noventa e sete mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 20201 - ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL

###### 2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA TECNICA ESPECIAL

|   |                 |
|---|-----------------|
| 3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil | 5.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                    | <b>5.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>    | <b>5.000,00</b> |

##### 20701 - SECRETARIA DE FINANÇAS

###### 9.09 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - ENCARGOS COM PASEP

|  |                  |
|--|------------------|
| 3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 40.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>40.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                           | <b>40.000,00</b> |

##### 30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

###### 2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

|   |                  |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo | 50.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                        | <b>50.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>        | <b>50.000,00</b> |

##### 50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

###### 2.066 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|  |                 |
|--|-----------------|
| 3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao | 2.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                       | <b>2.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                       | <b>2.000,00</b> |

|                            |                  |
|----------------------------|------------------|
| <b>Total Suplementado:</b> | <b>97.000,00</b> |
|----------------------------|------------------|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

|  |  |  |                  |
|--|--|--|------------------|
| <b>20101 - SECRETARIA DE GOVERNO</b>   |  |  |                  |
| <b>2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO</b>                           |  |  |                  |
| 4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes  |  |  | 5.000,00         |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 |  | <b>5.000,00</b>  |
|  | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> |  | <b>5.000,00</b>  |
| <b>20901 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA</b>                         |  |  |                  |
| <b>1.053 - IMPLANTAÇÃO DE VIVEIROS TELHADO</b>   |  |  |                  |
| 4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes  |  |  | 10.000,00        |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 |  | <b>10.000,00</b> |
|  | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> |  | <b>10.000,00</b> |
| <b>21001 - SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO</b>                              |  |  |                  |
| <b>1.092 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS DESPORTIVAS</b>                             |  |  |                  |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica                  |  |  | 10.000,00        |
| 4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes  |  |  | 10.000,00        |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 |  | <b>20.000,00</b> |
| <b>2.081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO</b> |  |  |                  |
| 4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente                           |  |  | 10.000,00        |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 |  | <b>10.000,00</b> |
|  | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> |  | <b>30.000,00</b> |
| <b>30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>  |  |  |                  |
| <b>2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>                         |  |  |                  |
| 3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo  |  |  | 50.000,00        |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 |  | <b>50.000,00</b> |
|  | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> |  | <b>50.000,00</b> |
| <b>50101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                              |  |  |                  |
| <b>2.065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                |  |  |                  |
| 3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil  |  |  | 2.000,00         |
|  | <b>Total por Ação:</b>                 |  | <b>2.000,00</b>  |
|  | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> |  | <b>2.000,00</b>  |
|  | <b>Total Anulado:</b>                  |  | <b>97.000,00</b> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 23 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 23 de agosto de 2023.

**VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**Sec. de Finanças  
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal  
CPF: 457.242.375-04





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 160 DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL (TERRENO) PARTE DAS TERRAS DA FAZENDA MANGA SITUADO NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE LAPÃO – POVOADO DE LAGOA DE GAUDENCIO DO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BAHIA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais e, atendidas as disposições do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal/1988, Lei Orgânica do Município, art. 5º, alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

**CONSIDERANDO** - que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

**CONSIDERANDO** - que a Lei considera de interesse social e de utilidade pública, imóvel (terreno) parte das terras da Fazenda Manga, localizada no perímetro rural do Município de Lapão – povoado de Lagoa de Gaudêncio, Estado da Bahia – CEP: 44905-000, não explorado economicamente, objetivando conservação e melhoramento de vias;

**CONSIDERANDO** a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0022902-78.2013.8.05.0000, qual seja a DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE dos arts. 3º, parágrafo único, 27, IV, XXIII, XXV e XXVII, e 60, XXI, da Lei Orgânica do Município de Lapão, por violação direta o art. 1º, § 2º, da Constituição do Estado da Bahia, e, conseqüentemente, ao princípio da independência e harmonia dos poderes.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel (terreno) parte das terras, localizada no perímetro rural do Município de



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

Lapão – povoado de Lagoa de Gaudêncio, Estado da Bahia – CEP: 44905-000, denominada Fazenda Manga objetivando a abertura de estrada vicinal, perfazendo uma área de 6.535,20 m<sup>2</sup> (seis mil quinhentos e trinta e cinco, vírgula vinte metros quadrados), limitando-se ao norte: via pública sul: Edvaldo Francisco de Souza, nascente: Valmir Francisco de Souza, poente: Gilson cujas coordenadas P1: Latitude: 11°29'3.96"S/ Longitude: 41°48'3.78"O; P2: Latitude: 11°29'8.10"S/ Longitude: 41°48'3.94"O; P3: Latitude: 11°29'8.40"S/ Longitude: 41°48'2.36"O e P4: Latitude: 11°29'4.24"S / Longitude: 41°48'2.16"O.

§1º O imóvel supra especificado é de propriedade de ETEVALDO FRANCISCO DE SOUZA inscrito no CPF sob o nº 473.828.215-87 e R.G. nº 04.551.302-30, expedido pela SSP – BA.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de utilidade pública para fins interesse social e de utilidade pública, imóvel (terreno) parte das terras da Fazenda Manga, localizada no perímetro rural do Município de Lapão – Povoado de Lagoa de Gaudêncio, Estado da Bahia – CEP: 44905-000, não explorado economicamente, objetivando a conservação e melhoramento de vias, constituindo-se de relevante interesse público.

Art. 3º Fica a Prefeitura Municipal de Lapão, autorizada a promover os atos administrativos e jurídicos que se fizerem necessários em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

(\*) Republicado por ter saído, no DOM de 23/08/2023, pág.04, com incorreção no original.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2023.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 161, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

DESAPROPRIA IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 160 DE 23 DE AGOSTO DE 2023, SITUADO NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE LAPÃO – POVOADO DE LAGOA DE GAUDÊNCIO DO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BAHIA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais e, atendidas as disposições do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal/1988, Lei Orgânica do Município, art. 5º, alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

**CONSIDERANDO** - que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

**CONSIDERANDO** a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0022902-78.2013.8.05.0000, qual seja a DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE dos arts. 3º, parágrafo único, 27, IV, XXIII, XXV e XXVII, e 60, XXI, da Lei Orgânica do Município de Lapão, por violação direta o art. 1º, § 2º, da Constituição do Estado da Bahia, e, conseqüentemente, ao princípio da independência e harmonia dos poderes.

**CONSIDERANDO** – o laudo de avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, instituída através do Decreto nº 112, de 22 de maio de 2023, a qual avaliou o imóvel.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica desapropriado pelo valor de R\$ 20.063,06 (vinte mil sessenta e três reais e seis centavos), imóvel (terreno) parte das terras, localizada no perímetro rural do Município de Lapão – povoado de Lagoa de Gaudêncio, Estado



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

da Bahia – CEP: 44905-000, denominada Fazenda Manga objetivando a abertura de estrada vicinal, perfazendo uma área de 6.535,20 m<sup>2</sup> (seis mil quinhentos e trinta e cinco, vírgula vinte metros quadrados), limitando-se ao norte: via pública sul: Edvaldo Francisco de Souza, nascente: Valmir Francisco de Souza, poente: Gilson cujas coordenadas P1: Latitude: 11°29'3.96"S/ Longitude: 41°48'3.78"O; P2: Latitude: 11°29'8.10"S/ Longitude: 41°48'3.94"O; P3: Latitude: 11°29'8.40"S/ Longitude: 41°48'2.36"O e P4: Latitude: 11°29'4.24"S / Longitude: 41°48'2.16"O.

§1º O imóvel supra especificado é de propriedade de ETEVALDO FRANCISCO DE SOUZA inscrito no CPF sob o nº 473.828.215-87 e R.G. nº 04.551.302-30, expedido pela SSP – BA.

§2º Os limites mencionados no *caput deste artigo* perfazem uma área de 6.535,20 m<sup>2</sup> (seis mil quinhentos e trinta e cinco, vírgula vinte metros quadrados).

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Lapão, autorizada a promover os atos administrativos e jurídicos que se fizerem necessários em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2023.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 162 DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR (A) AO CARGO  
COMISSIONADO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 47, de 25 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear para o cargo comissionado conforme abaixo, vinculado à Secretaria de Assistência Social:

| NOME                          | CARGO COMISSIAONADO                       | SÍMBOLO        |
|-------------------------------|---|----------------|
| <b>ILKA BARBOSA DE MORAIS</b> | <b>Assistente de Apoio Administrativo</b> | <b>CC – 06</b> |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2023.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
 Gabinete do Prefeito  
**PORTARIA Nº 085, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor (a) para atuar como fiscal de Contrato:

| CONTRATANTE                                      | CONTRATADO   | PROCESSO ADMINISTRATIVO/<br>CONTRATO                            | MODALIDADE                        | OBJETO  | FISCAL                |
|--|--|---|-----------------------------------|---|-----------------------|
| MUNICÍPIO DE LAPÃO – CNPJ:<br>13.891.528/0001-40 | MASTER PRODUÇÕES E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA<br>CNPJ:<br>51.206.220/0001-07 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2023<br><br>CONTRATO Nº 203/2023 | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM E DANDULAS PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE SOCIETY DE BAIROS E POVOADOS, VISANDO ATENDER DEMANDA DESTE MUNICÍPIO. | ALEX LOPES DOS SANTOS |

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato/ ata de registro de preço, e durante o seu período de validade, eventualmente,



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2023.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 029/2023**

**HOMOLOGO** o presente termo de Dispensa de Licitação para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 24, Inciso II e Art. 26 da Lei nº 8.666/93, constante do presente **Processo Administrativo nº 308/2023**, para a contratação de **MASTER PRODUÇÕES E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA, inscrita no CNPJ: 51.206.220/0001-07**, contratação de empresa para prestação de serviço de Arbitragem e Gandulas para a realização do Campeonato Municipal Society de Bairros e Povoados, visando atender a demanda deste município., pelo valor global de: R\$ 11.266,00 (onze mil duzentos e sessenta e seis reais). Acolho o Parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICO o Ato da **Dispensa nº 029/2023**, ficando, pois, autorizada a contratação. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito de Lapão.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023.**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **016/2023**. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA**. Empresa adjudicatária: **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOSIMPORCAOES** CNPJ nº 11.311.773/0001-05. Com valor total de R\$ 9.946,40 (Nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). Assinatura da Ata: 24/08/2023. Vigência: 24/08/2024 - **Márcio Antônio Messias da Silva** - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023.**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **016/2023**. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA**. Empresa adjudicatária: **NILDEVANIA MARQUES DA SIVA LTDA** CNPJ nº 13.966.536/0001-08. Com valor total de R\$ 174.089,60 (Cento e setenta e quatro mil, oitenta e nove reais e sessenta centavos). Assinatura da Ata: 24/08/2023. Vigência: 24/08/2024 - **Márcio Antônio Messias da Silva** - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023.**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **016/2023**. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA**. Empresa adjudicatária: **MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** CNPJ nº 17.406.286/0001-02. Com valor total de R\$ 38.152,40 (Trinta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). Assinatura da Ata: 24/08/2023. Vigência: 24/08/2024 - **Márcio Antônio Messias da Silva** - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023.**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **016/2023**. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA**. Empresa adjudicatária: **YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA** CNPJ nº 34.909.753/0001-36. Com valor total de R\$ 447.348,70 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos). Assinatura da Ata: 24/08/2023. Vigência: 24/08/2024 - **Márcio Antônio Messias da Silva** - Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023.**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **016/2023**. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA**. Empresa adjudicatária: **IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** CNPJ nº 36.685.847/0001-02. Com valor total de R\$ 20.406,10 (Vinte mil, quatrocentos e seis reais e dez centavos). Assinatura da Ata: 24/08/2023. Vigência: 24/08/2024 - **Márcio Antônio Messias da Silva** - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023.**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **016/2023**. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA**. Empresa adjudicatária: **DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA** CNPJ nº 44.223.526/0001-06. Com valor total de R\$ 115.992,10 (Cento e quinze mil, novecentos e noventa e dois reais e dez centavos). Assinatura da Ata: 24/08/2023. Vigência: 24/08/2024 - **Márcio Antônio Messias da Silva** - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023.**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **016/2023**. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA**. Empresa adjudicatária: **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** CNPJ nº 71.505.564/0001-24. Com valor total de R\$ 50.245,60 (Cinquenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Assinatura da Ata: 24/08/2023. Vigência: 24/08/2024 - **Márcio Antônio Messias da Silva** - Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 029/2023. CONTRATO Nº 203/2023 – Contratante: **SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO**. Objeto: contratação da empresa **MASTER PRODUÇÕES E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA, inscrita no CNPJ: 51.206.220/0001-07** para prestação de serviço de Arbitragem e Gandulas para a realização do Campeonato Municipal Society de Bairros e Povoados, visando atender a demanda deste município, pelo valor global de: R\$ 11.266,00 (onze mil duzentos e sessentas e seis reais) Assinatura: 24/08/2023 Vigência do contrato: 24/08/2023 à 31/10/2023. Lapão – Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito de Lapão.